



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



LEI Nº 1.985, de 16 de junho de 2010.

Dispõe sobre substituição do Anexo Único da Lei nº 1.980/2010, que versa sobre o quadro de servidores da Prefeitura.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.980, de 10 de junho de 2010, fica substituído pelo Anexo Único que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante.

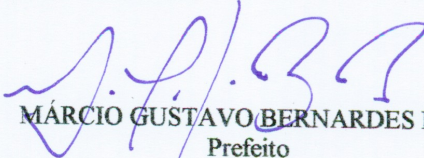
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

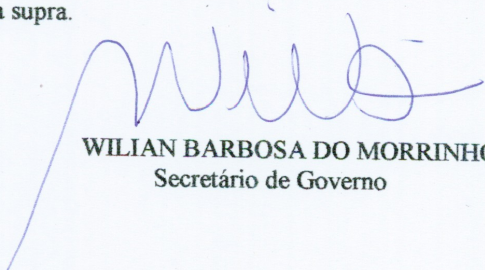
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de junho de 2010.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

2 de 2



Grupo	Qtde.	Denominação	Classe	Horas/ Dia	Salário e/ou Vencimento Mensal-R\$
F	81	Guarda Municipal	2	8	1.549,08
	02	Técnico de Contabilidade	2	8	
	41	Técnico de Enfermagem	2	8	
	02	Técnico de Gravação	2	8	
	01	Técnico de Imobilização Ortopédica	2	8	
	01	Técnico de Raio X	2	4	
	02	Topógrafo	2	8	
G	09	Fiscal	2	8	1.703,99
	01	Tesoureiro	2	8	
H	62	Encarregado Geral	1	8	1.874,39
	08	Operador Locutor de Rádio	2	8	
I	97	Agente Educacional	2	8	2.061,81
J	09	Chefe de Divisão	1	8	2.267,99
K	02	Técnico de Manutenção de Rádio	2	8	2.494,79
	03	Técnico de Segurança do Trabalho	2	8	
L	16	Assistente Social	2	8	2.744,27
	03	Bibliotecário	2	8	
	04	Fisioterapeuta	2	6	
	04	Fonoaudiólogo	2	6	
	01	Jornalista	2	8	
	03	Nutricionista	2	8	
	04	Pedagogo (Psicopedagogia)	2	8	
	10	Psicólogo	2	4	
	05	Químico	2	8	
	06	Tecnólogo de Saneamento	2	8	
02	Terapeuta Ocupacional	2	6		
M	03	Coordenador de Operações	1	8	3.018,71
N	05	Farmacêutico	2	8	3.320,57
O	10	Enfermeiro	2	8	3.652,62
P	01	Advogado	2	8	4.017,88
	01	Arquiteto	2	8	
	42	Assessor	1	8	
	06	Auditor Fiscal Tributário	2	8	
	01	Chefe de Gabinete	1	8	
	02	Contador	2	8	
	22	Dentista	2	4	
	02	Diretor de Guarda Municipal	1	8	
	59	Diretor de Departamento	1	8	
	09	Engenheiro	2	8	
	03	Engenheiro Agrônomo	2	8	
	01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	4	
	55	Médico	2	4	
	02	Médico do Trabalho	2	4	
	03	Veterinário	2	4	
Q	*	Secretário Municipal	1	8	4.817,74
R	08	Assessor Especial	1	8	7.512,28
S	03	Médico	2	8	8.035,76
	02	Médico de Família	2	8	
Total	1747		2	8	

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP

1 de 2



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.985/2010.

Grupo	Qtidade.	Denominação	Classe	Horas/ Dia	Salário e/ou Vencimento Mensal-R\$
A	44	Ajudante de Obras	2	8	961,85
	13	Auxiliar de Cirurgião Dentista	2	8	
	06	Auxiliar de Operador de ETA	2	8	
	08	Auxiliar de Operador de ETE	2	8	
	19	Auxiliar de Serviços Técnicos	2	8	
	04	Coveiro	2	8	
	93	Cozinheiro	2	8	
	91	Pajem	2	8	
	183	Servente Geral	2	8	
	21	Vigia	2	8	
B	04	Agente Comunitário de Saúde	2	8	1.058,04
	10	Agente de Controle de Vetores	2	8	
	05	Agente de Saúde	2	8	
	36	Coletor de Lixo	2	8	
	19	Jardineiro	2	8	
	06	Operador de Bombas	2	8	
C	01	Técnico de Higiene Dentária	2	8	1.163,84
	02	Assistente Administrativo	2	8	
	20	Inspetor de Alunos	2	8	
	22	Monitor	2	8	
	03	Topógrafo Auxiliar	2	8	
D	68	Vigilante Patrimonial	2	8	1.280,23
	10	Bombeiro Civil Municipal	2	8	
	08	Eletricista	2	8	
	07	Encanador	2	8	
	05	Mecânico	2	8	
	80	Motorista	2	8	
	16	Operador de ETA	2	8	
	12	Operador de ETE	2	8	
	02	Padeiro	2	8	
	14	Pedreiro	2	8	
E	05	Pintor	2	8	1.408,25
	14	Telefonista	2	6	
	09	Tratorista	2	8	
	05	Agente de Mobilidade	2	8	
	08	Assistente Ambiental	1	8	
	10	Assistente Comunitário Social	1	8	
	12	Assistente Cultural	1	8	
	10	Assistente de Esporte	1	8	
	08	Assistente de Trânsito	1	8	
	14	Auxiliar de Enfermagem	2	8	
	05	Caixa	2	8	
	04	Desenhista	2	8	
	02	Discotecário	2	8	
165	Escriturário	2	8		
04	Operador de Computador	2	8		
21	Operador de Máquinas	2	8		

50